

POLÍTICA DE VESTIMENTA

Página 49 de 53



4. POLÍTICA DE VESTIMENTA

Cada vez mais, o mundo corporativo investe na imagem de seus profissionais e, se partirmos do princípio de que os nossos concorrentes possuem serviços semelhantes aos nossos, assim como alta competitividade e tecnologias avançadas, então o nosso grande diferencial está na excelência dos nossos trabalhos e isto inclui também a maneira de nos apresentar perante os clientes, fornecedores e o público em geral.

O intuito é que nossos clientes tenham a mesma visão sobre o que a SIMM apresenta como imagem e perpetue a marca que vem sendo construída com sucesso há mais de 27 anos de história.

4.1.OBJETIVO

Adequar o estilo pessoal ao desejado pela SIMM, para o bem estar de nossos profissionais, preservando permanentemente a nossa imagem.

Contribuir para que os profissionais adotem um perfil de vestimenta que represente adequadamente a SIMM e preserve sua imagem, seja em nosso próprio escritório ou onde quer que estejam atuando pela empresa, independentemente do estilo pessoal de cada um, que deve ser respeitado em sua vida privada.

4.2.REQUERIMENTOS DO DRESS CODE

Estilo discreto nas vestimentas e comportamento são essenciais para a imagem, segurança e eficiência. Os profissionais devem se vestir de forma adequada ao seu ambiente de trabalho e ao tipo de função que desempenham.

Quando os profissionais estiveram alocados em clientes seguirão o padrão de dress code da empresa atendida. Entretanto, para aqueles que não estiverem em contato com clientes cujo padrão requeira o traje formal, será permitido o uso de calças sociais, jeans e camisas de mangas longas com ou sem gravata ou fardamento da empresa.

As mulheres deverão observar sobriedade em sua apresentação, priorizando a utilização de uniformes, evitando roupas apertadas, transparentes, curtas com decotes pronunciados ou costas aparentes, sem alças, de alças finas, bermudas e tops. Embora não obrigatório, o uso de tailleur ou esporte fino (traje formal) continua



sendo o recomendado e, neste caso, encorajamos o uso de meias finas – lembramos que meias arrastão e com desenhos muito chamativos não são permitidas. O comprimento ideal para saias é de, no máximo, até três dedos acima dos joelhos.

A SIMM considera inadequado o uso de qualquer tipo de camiseta, pólo, tênis ou peças de vestuários e tecidos demasiadamente informais ou esportivos – por exemplo, tecidos aderentes ou excessivamente coloridos.

Os acessórios complementam o visual, mas mantenha o cuidado com os excessos. Dê preferência a brincos e colares discretos e recomendamos, no máximo, três acessórios, considerando o relógio como um deles.

Abaixo se encontra uma série de ilustrações de vestimentas consideradas aceitáveis e não- aceitáveis para os dias regulares de trabalho.









